



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND
PARANÁ

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PERANTE A 2ª VARA JUDICIAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND – VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital nº 01/2016 – Secretaria

Diante da iminência da vacância de vagas de estágio remunerado na Vara Criminal e Anexos da Comarca de Assis Chateaubriand, a Juíza de Direito **SANDRA LUSTOSA FRANCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto no Decreto Judiciário nº 1162/2015 – Regulamento do Programa de Estágios no Poder Judiciário do Estado do Paraná, resolve **tornar público** o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e adesão de estagiário de graduação remunerado, não obrigatório, definido no §2º do artigo 1º do Decreto 46/2011, como aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória, a ser regido pelas cláusulas a seguir:

1. Dos requisitos para o exercício da função:

Poderão se inscrever os candidatos que estiverem regularmente matriculados no curso de Direito, sem restrição quanto ano ou período cursado.

1.1. Conforme artigos 15 e 20 do Decreto nº 1162/2015, constituem requisitos para o exercício da função de estagiário:

- a) Idade mínima de dezesseis anos completos;



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND
PARANÁ

b) Comprovar matrícula e frequência regular a curso de graduação em Direito;

c) Não ser servidor público;

d) Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, de magistrado ou servidor investido em cargo de direção ou assessoramento no Poder Judiciário;

e) Não estar vinculado a escritório de advocacia ou a processos em andamento na Justiça Estadual do Paraná;

f) Não registrar antecedente criminal nem responder a processo penal.

1.2. Comprovada a existência de condenação criminal ou processo criminal em curso, cabe ao interessado oferecer esclarecimentos e provas da natureza não prejudicial dos fatos.

2. Da vaga a ser preenchida:

2.1. É oferecida 01 (uma) vaga para estagiário de graduação remunerada ao candidato selecionado, que será ocupada a partir de 09 de janeiro de 2017.

2.2. Fica aberta a possibilidade de classificação até o 5º colocado, para efeito de cadastro de reserva, a fim de suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de futuras vagas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.

3. Da jornada, da bolsa-auxílio e do auxílio transporte:

3.1. A jornada de estágio é de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, nos termos do artigo 8º, inciso III, do Decreto Judiciário nº 1162/2015.

3.2. A jornada diária será exercida no período de 12h às 18h.



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND
PARANÁ

a) A carga horária será reduzida pela metade nos períodos de avaliação de aprendizagem, mediante apresentação da declaração com calendário de provas, para o supervisor com antecedência mínima de três dias.

3.3. O valor da bolsa-auxílio, atualmente, corresponde à quantia de 138% (cento e trinta e oito por cento) do salário mínimo nacional, acrescido de auxílio-transporte, por dia estagiado, em valor definido por ato do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

4. Da duração do estágio:

4.1. O estágio terá duração máxima de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, desde que comprovada a frequência letiva, bem como interesse da chefia imediata.

4.2. A duração do estágio não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais, nos termos do artigo 9º do Decreto Judiciário nº 1162/2015.

5. Das inscrições:

Serão realizadas via *e-mail* (mcja@tjpr.jus.br), com envio de currículo pessoal atualizado, no período de 14/11/2016 a 23/11/2016 (até às 19 horas).

6. Do programa:

As questões versarão sobre Português, Direito Penal, Processo Penal, Leis Penais esparsas (Lei nº 8.072/90, Lei nº 9.099/95, Lei nº 9.503/97, Lei nº 9.605/98, Lei nº 10.826/03, Lei nº 11.340/06 e Lei nº 11.343/06), Processo Civil, Direito de Família, Direito das Sucessões e Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo permitida somente a consulta à lei seca.



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND
PARANÁ

7. Da seleção: o teste seletivo consistirá em:

8.1. Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório; e

8.2. Entrevista, de caráter classificatório.

a) A prova escrita consistirá na elaboração de 05 (cinco) questões dissertativas de conhecimentos específicos, relativas ao conteúdo programático do item 6 deste edital, nas quais serão analisadas a organização das ideias expostas e a correção ortográfica e gramatical.

b) A prova escrita e a entrevista serão realizadas no dia 29 de novembro de 2016, terça-feira, das 13h00 às 18h00, no salão do Tribunal do Júri do Fórum de Assis Chateaubriand, localizado na Rua Recife, 206 – Centro Cívico, CEP 85935-000.

c) O candidato deverá comparecer ao local indicado com antecedência mínima de 15 minutos do início da prova.

d) O candidato deverá comparecer ao local da prova munido do documento oficial de identificação e de caneta esferográfica azul ou preta.

e) A prova escrita terá nota máxima de 10,0 (dez) pontos e será considerado aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, nota 6,0 (seis).

f) A lista de classificação será publicada na Vara Criminal do Fórum Local, no mural onde se publicam os editais, bem como na Secretaria da Vara Criminal, na data de 02 de dezembro de 2016 e conterá o nome e a nota do candidato.

g) O início da atividade de estágio se dará no dia 09/01/2017.

J



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND
PARANÁ

8. Do prazo de validade do processo seletivo:

O procedimento seletivo terá duração de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do resultado final no fórum local, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva ou por conveniência do Juízo.

9. Da Função:

9.1. O estagiário exercerá suas atribuições junto à Secretaria da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Assis Chateaubriand/PR.

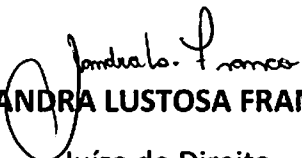
9.2. Ao estagiário serão designadas funções compatíveis com o aprendizado.

10. Disposições finais:

10.1. O estágio não gera vínculo empregatício ou estatutário com o Tribunal de Justiça.

10.2. Publique-se o presente edital no Diário Eletrônico da Justiça e requirite-se, pelo prazo mínimo de dez dias, a divulgação no site do TJPR, conforme determina o artigo 11 do Decreto Judiciário nº 1162/2015.

Assis Chateaubriand, 10 de novembro de 2016.


SANDRA LUSTOSA FRANCO
Juíza de Direito